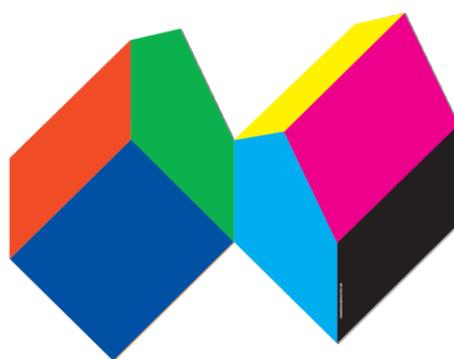


Prémio

Casa das Ciências

Para materiais educativos



casa das ciências

PORTAL GULBENKIAN PARA PROFESSORES
Materiais educativos de professores para professores
validados científica e pedagogicamente

www.casadasciencias.org



Regulamento

2010



Âmbito, Objectivo e Descrição do Prémio

1. A Casa das Ciências, Portal Gulbenkian para Professores, tem como objectivo primeiro constituir-se como um espaço de partilha e publicação de recursos educativos de qualidade certificada para quem ensina Ciências e Matemática em língua portuguesa.
2. Nesta perspectiva, o Gabinete Coordenador recolhe e publica, depois de avaliados científica e didacticamente, todos os materiais que os docentes submetam ao portal. Procura, selecciona e valida ainda materiais de reconhecido mérito internacional para adaptação/tradução e disponibilizando-os como modelos para que todos os docentes em língua portuguesa os possam usar ou construir os seus.
3. A Casa das Ciências procura estimular os professores do Ensino Básico e Secundário a submeterem materiais educativos em formato digital para serem avaliados e, eventualmente, a melhorarem as suas submissões em função dos comentários recebidos dos pares que tenham avaliado os seus materiais.
4. O 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS' tem por objectivo distinguir os professores que submetam materiais de qualidade superior, ampliando a visibilidade desta submissão e tornando-a num processo qualificante quer em termos da prática lectiva quer em termos do reconhecimento individual de cada docente.
5. Com este objectivo serão premiados anualmente, de entre os objectos submetidos ao portal Casa das Ciências, os que um júri considerar como os mais relevantes e mais inovadores.



REGULAMENTO

Artigo 1.º

Prémio Casa das Ciências

1. É instituído pela Casa das Ciências, Portal Gulbenkian para Professores, o prémio anual com a designação de 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS', constituído por uma verba global de € 6 000 a distribuir por três categorias, EXCELÊNCIA, DISTINÇÃO e MÉRITO. A concessão é da inteira responsabilidade do Coordenador do projecto através da Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e seguirá as recomendações do Júri.
2. O Prémio 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS' rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de eventuais conflitos e omissões.

Artigo 3.º

Candidatura

1. Poderão concorrer ao 'PRÉMIO CASA DAS CIÊNCIAS' os docentes de língua portuguesa.
2. Os Candidatos poderão concorrer individualmente ou em equipa, com um ou mais objectos desde que respeitem as regras de submissão de materiais definidas no Portal Casa das Ciências.
3. Para efeitos de Candidatura ao prémio de 2010, serão considerados todos os materiais submetidos ao portal até 31 de Janeiro de 2010.
4. Não existe número limite de Candidaturas.
5. Apenas serão apresentados ao júri os objectos submetidos que sejam aprovados e publicados no portal até à data limite de 20 de Março de 2010, não havendo recurso de eventuais atrasos na avaliação e publicação.

Artigo 4.º

Comissão Técnica de apoio ao júri

1. Será constituída uma Comissão Técnica que terá como função fazer a Pré-Seleccção das candidaturas a apresentar ao Júri.
2. A Comissão Técnica será constituída por uma equipa de docentes com qualificações e competências para avaliar as candidaturas a nível científico e didáctico.
3. A Comissão Técnica será nomeada pelo Júri, em articulação com o Gabinete Coordenador.

Artigo 5.º

Avaliação das candidaturas

1. As Candidaturas serão avaliadas em primeira instância pela Comissão Técnica.
2. Asseguradas as condições de elegibilidade das candidaturas, a avaliação irá basear-se nos seguintes critérios:
 - a) Rigor Científico, rigor no manuseamento e apresentação dos conteúdos científicos, na sua explicitação, desenvolvimento e aprofundamento;
 - b) Adequação Educacional, com justificação clara e precisa da sua utilização educativa em sala de aula ou em estudo individual; existência e qualidade do guião de utilização destinado ao aluno e/ou ao docente; adequação da linguagem e metodologia ao nível etário seleccionado;
 - c) Qualidade técnica e de design, considerando a adequação da tecnologia para o efeito proposto; o carácter inovador e diferenciador do projecto proposto face ao que existe actualmente; a ergonomia e a usabilidade; a facilidade de navegação e de utilização em todo o tipo de plataformas;
3. Todos os critérios serão ponderados igualmente na avaliação.
4. Caso a Comissão Técnica de Apoio ao Júri ache pertinente, poderá solicitar ao autor o esclarecimento de qualquer aspecto da candidatura apresentada.



5. A Comissão Técnica apresentará ao Júri uma lista de objectos pré-seleccionados.

Artigo 6.º

Júri

1. O Júri, nomeado pelo Coordenador do Projecto, será constituído pela Comissão Editorial e por outros vogais que esta decida incluir.
2. O Júri poderá recorrer aos pareceres que entenda convenientes para apoiar a sua decisão.
3. Ao Júri compete elaborar a lista dos materiais a premiar.
4. O Presidente do Júri é o Coordenador do Projecto Casa das Ciências, que terá voto de qualidade em caso de empate.
5. A decisão final é soberana, não susceptível de recurso.

Artigo 7.º

Prémios

1. O valor máximo total de €6 000 será distribuído pelo júri por PRÉMIOS DE EXCELÊNCIA no valor de € 2 000 (dois mil euros), por PRÉMIOS DE DISTINÇÃO no valor de €1 000 (mil euros) cada e PRÉMIOS DE MÉRITO no valor de € 500 (quinhentos euros) cada.
2. Os Prémios serão entregues aos membros registados do portal que procederam à submissão do objecto, podendo estes fazer-se acompanhar de outros membros da sua equipa de trabalho.
3. O Júri poderá não recomendar a atribuição de alguns prémios se entender que não há concorrentes apropriados.
4. Cada Prémio é atribuído apenas a um único objecto sendo, portanto, indivisível.

Artigo 8.º

Comunicação e Entrega dos Prémios

1. A decisão de atribuição dos 'PRÉMIOS CASA DAS CIÊNCIAS' será anunciada no Portal Casa das Ciências até ao fim do mês de Julho e será comunicada aos autores.
2. A cerimónia de entrega dos 'PRÉMIOS CASA DAS CIÊNCIAS' decorrerá no início do ano lectivo seguinte num evento público a anunciar.
3. Os prémios pecuniários só serão entregues aos autores que se apresentem pessoalmente no evento público.

